



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

Reg
02

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

As contratações devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's), atendendo ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

1- INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: Instituto de Previdência dos Servidores municipais de Água Branca-PB.

Secretário: **REGILDA CORREIA CHAVES.**

Objeto: SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA DESTINADA A ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSIS ENVIOS DE INFORMAÇÕES AO TCE-PB ATRAVÉS DO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA SOCIEDADES (SAGRES) MÓDULO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (MOF) E DEMONSTRATIVOS EXIGIDO PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. EXERCÍCIO 2024.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria contábil, tendo em vista as constantes mudanças na área contábil, com edição de leis, regulamento decretos e etc; a necessidade de orientação, assessoria e consultoria contábil aos servidores deste Instituto de Previdência dos Servidores de Água Branca-PB.

Outro fato relevante é que o Instituto de Previdência dos Servidores de Água Branca-PB, não dispõe de um profissional qualificado para prestação dos serviços acima pretendido assim, a busca no mercado por empresa privada para a realização de determinados serviços, se faz necessário. Cabe ainda lembrar, que muitas vezes, o custo em se manter um profissional especializado é um tanto alto e a busca no mercado por soluções já prontas e que atendam de forma integral as necessidades prementes da administração e o melhor custo benefício para a administração.

Diante disso, e considerando o art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, que ampara e justifica a contratação direta por inexigibilidade. Deve proceder à inexigibilidade para contratação desse serviço. Serviço necessário ao funcionamento das ações deste Instituto de Previdência do município, durante o exercício de 2024.

Rua José Pedro Firmino, s/n - Centro - 58.748-000 - Água Branca-PB

Fone: (83) 3481-1027 - e-mail: prevaguabranca@gmail.com

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos mínimos necessários e suficientes à escolha para a contratação, deve atender as exigências constantes no Termo de Referência do Processo, além disso, as descrições dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

4 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

O objeto da licitação trata-se de serviço comum, cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser aferido por especificações usuais de mercado, sendo uma contratação corriqueira na Administração Pública, e o valor a ser contratado encontra-se dentro do estabelecido pelo mercado.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Solução passível de atender a demanda, foi adotar a solicitação da abertura de um processo inexigibilidade, por se tratar de serviços técnico especializado.

Salienta-se que esta solução tem sido utilizada no último pleito e tem se mostrado eficiente e eficaz no atendimento das necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores municipais de Água Branca-PB, até o momento, mas cabível de análise, mesmo não se observando outra solução mais vantajosa no mercado.

6 - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor a ser pago pela contratação será de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.

7 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

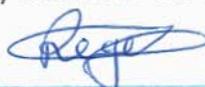
O parcelamento quanto ao pagamento, por se tratar de prestação de serviços será efetuado mensalmente, dando – se o pagamento com os recursos do orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores municipais de Água Branca-PB, com previsão orçamentária no Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD) para o Orçamento do exercício de 2024.

8 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Modelo de contratação está alinhado com os Recursos Orçamentário do Município de Água Branca - PB e o Planejamento de Contratação do Quadro de Detalhamento de despesas (QDD) do exercício de 2024, de acordo com a Rubrica: **30.900 – INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA** 09 122 3017 2001 Administração e Manutenção do AB Prev; Elemento De Despesa 3390.35 99 Serviços de Consultoria.





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, motivada pela necessidade da devida efetivação da prestação de serviços para suprir demanda específica, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, ao Instituto de Previdência dos serviços municipais de Água Branca-PB.

12 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020). Descrição de possíveis ambientais e respectivas medidas mitigadores, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros bem como logística reversa para desvazimento e reciclagem de bens e refugos aplicável. (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item 2, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, ou seja a contratação de empresa para prestação de serviços na área de assessoria contábil, mostra-se possível tecnicamente e fundamentalmente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Água Branca-PB, 05 de janeiro de 2024

REGILDA CORREIA CHAVES

Secretária